



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 443



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Aviso de Licitação	3
Ratificação	4
Despachos	5
Outros Atos	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
EXTRATO DE LEIS MUNICIPAIS****LEI Nº 1.871, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DA VICE-PREFEITA E DOS SECRETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.872, DE 21 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.873, DE 25 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, EXTINÇÃO E AUMENTO DE VAGA DE CARGOS EM COMISSÃO NO QUADRO DE CARGOS COMMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.874, DE 25 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO - Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, CONVOCA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos até 03 de maio de 2023, o candidato aprovado no Concurso Público Nº01/2019 abaixo relacionado para tratar de assunto de contratação no respectivo cargo, sendo que o não comparecimento até a data fixada implicará em sua eliminação da classificação.

Vigia

Pedro de Moura-11ªclassificação

Licitações e Contratos**Errata****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº004/2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO-SP, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO SEGUINTE ATO, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. REFERENTE AO PROCESSO

Nº 230401/2023, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. NO QUAL A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO, PUBLICADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2023, NO DIÁRIO MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, FOI

PUBLICADO ERRONEAMENTE, PORTANTO, RETIFICAMOS TAL ATO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL, NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO E NO PORTAL DA PLATAFORMA BLL, NO DIA 18 DE ABRIL DE 2023.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - ABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, torna público aos interessados que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 para "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS TIPO FÓRMULAS PARA NUTRIÇÃO ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS". Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 23/03/2023. Local: www.bllcompras.org.br. O Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.monteirolobato.sp.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao1@monteirolobato.sp.gov.br ou no Paço Municipal, sito à Praça Dep. A. S. Cunha Bueno, nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP.EDMAR JOSE DE ARAUJO - Prefeito Municipal

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - ABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, torna público aos interessados que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023 para "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS". Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 04/05/2023. Local: www.bllcompras.org.br. O Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.monteirolobato.sp.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao1@monteirolobato.sp.gov.br ou no Paço Municipal, sito à Praça Dep. A. S. Cunha Bueno, nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP.EDMAR JOSE DE ARAUJO - Prefeito Municipal.

Monteiro Lobato, 27 de abril de 2023.

Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - ABERTURA DE
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, torna público aos interessados que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023 para CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 10/05/2023. Local: www.bllcompras.org.br. O Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.monteirolobato.sp.gov.br. Maiores



informações pelo e-mail:
licitacao@monteirolobato.sp.gov.br ou no Paço Municipal,
sito à Praça Dep. A. S. Cunha Bueno, nº 180, Centro,
Monteiro Lobato/SP. **EDMAR JOSE DE ARAUJO - Prefeito Municipal**

Ratificação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 - Proc. Adm. Mun. nº 230434/2023. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA - Em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CIRCUITO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS ESCOLARES DE MONTEIRO LOBATO/SP** a favor da empresa **LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.371.266/0001-43** com valor total de **R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais)**. Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do instrumento de contratação, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida. **EDMAR JOSE DE ARAUJO - Prefeito Municipal**



Despachos

**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO****DESPACHO DO PREFEITO**

Monteiro Lobato, 25 de abril de 2023.

Justificativa:

Tendo em vista as informações recebidas da Divisão de Licitações, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo analisado as informações e recomendações do Parecer Jurídico nº. 071/2023, analisando ainda os autos do Processo Administrativo nº. 220102/2022, referentes ao Pregão Eletrônico nº. 047/2022;

DAS MOTIVAÇÕES:

Conforme manifestação jurídica, na qual a Procuradora Geral do Município, opina-se pela supressão do item de Internação Pré-Operatória. Em seu parecer a procuradoria municipal, ressalta que as demais cláusulas e itens constantes no Termo de Referência deverão serem mantidos, conforme previsto no Termo de Referência.

Conforme previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993, o parecer jurídico tem caráter obrigatório no rito licitatório. No entanto, não devemos confundir a sua existência com os seus efeitos. Ele é obrigatório com relação à sua presença, mas não é obrigatório quanto ao seu acolhimento, já que o mesmo tem o condão de orientar o Administrador, que é quem decidirá sobre o tema.

Assim, diante da prerrogativa legal de decisão;

DECIDO:

Dar CONTINUIDADE de imediato ao processo em destaque, tendo em vista a necessidade de darmos início a castração dos cães e gatos do município, conforme orientação dada pela Procuradoria do Município.

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, 180 - Bairro Centro CEP: 12.250-000 Monteiro Lobato-SP
Tel: (12) 3979.9000



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO



Tal decisão deu-se, levando em consideração que a partir dos cinco meses de idade, a fêmea felina apresenta condições de ter o seu primeiro cio e, com isso, os primeiros filhotes. As gatas passam por um cio aproximadamente a cada dois meses (sendo bastante influenciadas pela luminosidade), diferentemente das cadelas, que normalmente passam por dois cios ao ano. A gestação dura em torno de 60 dias. A cada gestação, normalmente nascem muitos gatinhos. A longo prazo, um cio a cada dois meses e vários gatinhos, a população aumenta drasticamente. Por isso, a castração é a melhor solução para evitar a proliferação descontrolada de felinos.

O município de Monteiro Lobato conta com muitos felinos que vivem em colônias, ou seja, são animais errantes (sem tutores) e que vivem de forma livre e selvagem, sendo alimentados por protetores(as) ou munícipes que abraçam a causa animal.

Além do problema desses felinos ficarem procriando, tem-se a urgência da preocupação com a saúde pública, tendo em vista que os animais podem acarretar doenças zoonóticas para a população. Logo, o controle da natalidade faz-se de suma importância.

Há de se ressaltar que a castração, portanto, é a principal ferramenta na proteção dos direitos desses animais, controlando a superpopulação e evitando o abandono, dos mesmos.

Todos os atos referentes ao Processo em destaque deverão ser publicados no Órgão Oficial do Município.

É a decisão, cumpra-se.


Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal



Outros Atos

PREFEITURA DE
**MONTEIRO
LOBATO**

EDITAL nº2

ELEIÇÕES UNIFICADAS CONSELHO TUTELAR 2023

ESTENDE O PRAZO DE INSCRIÇÕES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Comissão Eleitoral para as Eleições Unificadas do Conselho Tutelar - 2023, formada por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monteiro Lobato - CMDCA, torna público o que segue:

- 1) O prazo de inscrições está PRORROGADO até **05 de maio de 2023**.
- 2) As inscrições estão ocorrendo no Protocolo da Prefeitura, à Rua Abílio Pereira Dias, 212 (antiga sede da Sabesp).
- 3) A Certidão da alínea "i" da ficha de inscrição, qual seja, de Distribuição Cível, pode ser obtida no endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (opção CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL EM GERAL – ATÉ 10 ANOS). Será aceito protocolo do pedido de certidão desde que tenha sido feito até o dia 03 de maio de 2023.
- 4) A comprovação de experiência poderá ser por auto declaração.

Monteiro Lobato, 28 de abril de 2023.

Catarine Dell'Aquila
PresidenteCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONTEIRO LOBATO-SP